



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, O Sr. BRAZ DELPUPO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do concurso público 001/2016, com resultado final homologado em 28 de novembro de 2016, ambos devidamente publicados.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados abaixo para apresentação, de acordo com item 12 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00 às 18:00 horas a partir da data de publicação deste Edital.

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
721009617	JONSLEY DA SILVA COLOMBINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
721001608	MILENA ROCHA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
721001263	ELISÂNGELA APARECIDA DE SOUZA NOIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
721002512	PABLO LAMAS DAVILA	AGENTE ADMINISTRATIVO
721016995	LUDMILLA DE LIRIO SANTOS FASSARELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO
721011069	DOMINIK DAVEL GUISSO	AGENTE ADMINISTRATIVO
721001566	MARCELY DO ROSÁRIO RODRIGUES	AUXILIAR DE SALA
721003765	TUANE DA SILVA BATISTA	AUXILIAR DE SALA
721015511	SANDRA APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRO
721006628	FERNANDA AMORIM VENÂNCIO	NUTRICIONISTA
721010102	KELLY SOUZA KAIKE	PROFESSOR PA
721010633	ELENICE FALQUETO ZARDO	PROFESSOR PB ARTES
721009905	LUCAS NUNES LAMEIRA	PROFESSOR PB EDUCAÇÃO FÍSICA
721009905	MAURICIO VAGNER GUIMARÃES	PROFESSOR PB EDUCAÇÃO FÍSICA
721001106	RUTH BETINI LAMAS DA CRUZ	SERVENTE
721014338	RENAN DE OLIVEIRA FIM	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
721013645	RENATA CRISTINA BARROS DE ARAÚJO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL



721008596	GILIANE DE CÁSSIA BRAVIM	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
721015307	LIGIA MARIA MULLER NOGUEIRA ZANON	MÉDICO - ESPECIALISTA GINECOLOGIA
721016950	EDILEI TEODORO DA SILVA	CALCETEIRO

Os candidatos convocados terão prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 12 do edital.

DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.2 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as vagas a serem preenchidas para a realização Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em duas fases:

1ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia simples acompanhada do documento original de identidade;
- b) Cópia simples acompanhada do documento original de Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia simples acompanhada do documento original de CPF;
- d) Cópia simples acompanhada do documento original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia simples acompanhada do documento original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Cópia simples acompanhada do documento original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia simples acompanhada dos documentos originais que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no edital e respectivo registro e regularidade no conselho de fiscalização do exercício, se o cargo exigir;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital;
- k) Cópia simples acompanhada do documento original do comprovante de residência;
- l) Declaração de bens (conforme Anexo IV);
- m) Declaração de não condenação e não penalização em cargo público (conforme Anexo V);
- n) Declaração de não acumulação de cargos públicos (conforme Anexo VI); e
- o) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda (Conforme Anexo VII).

O candidato que por qualquer motivo não apresentar, no prazo determinado conforme legislação pertinente, a documentação constante no item anterior, perderá em definitivo o direito à posse e exercício no cargo.

O candidato nomeado que, por qualquer motivo não tomar posse no prazo legal, passará para o último lugar na classificação.

A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada à observância rigorosa à ordem



classificatória, às disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do Concurso, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

A nomeação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal, observada a ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Prefeitura, durante o prazo de validade deste Concurso.

A convocação será feita, através do órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 12, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

É facultado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES), exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

Na nomeação, o candidato será submetido a exame médico pré-admissional de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, que incluirá avaliação médica.

Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Caso a Prefeitura Municipal tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal já aprovado, promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

Para nomeação dos candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Venda Nova do Imigrante – ES, 10 de janeiro de 2018.


BRAZ DELPUPO
PREFEITO MUNICIPAL


João Antenor Del Pupo
Procurador Municipal
OAB/ES 8.155